



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179-A/2021

08 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE Decreto
FOI DIGITALIZADO SEM COMO PUBLICADO E
AFIXADO NO ATUO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/10/2021
AMILTON DIAS DA SILVA JÚNIOR
Diretor Administrativo de Indiaroba
Decreto nº 012/2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 620 DA 18 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL, PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA; ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA – Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 620 de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 620 de 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aumentar até 1.500 (mil quinhentas) o número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família municipal que foi criado através da Lei Municipal nº 620/2020.

Art. 2º. Aumentar até R\$ 130/família (cento e trinta reais) o valor do benefício a ser repassado mensalmente pelo Programa Bolsa Família Municipal que foi criado através da Lei Municipal nº 620/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, Estado de Sergipe, em 08 de outubro de 2021.

Adinaldo do Nascimento Santos
ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL